

## Município de Chopinzinho

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 388/2014**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.340/2014, 02/10/2014,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.993,36 (quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	303	40.993,36
TOTAL			40.993,36

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.116	Construção do CAPS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	40.493,36
1030100221.363	Passarela do CAPS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	500,00
TOTAL			40.993.36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda Publicado no Jornal **Gazeta Regional**N°322 de 07/10/2014 pg n°1B